

Resolução N.º 21/91

Dispõe sobre Participação de Delegados da Câmara no Congresso Nacional de Vereadores e da Câmara Municipais.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapemirim - Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, será representada no Congresso Nacional de Vereadores a realizar-se na cidade de Natal - RN - nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês de junho/91.

Art. 2.º - A Delegação desta Câmara será composta de 06 (seis) Vereadores.

Parágrafo Único - Os delegados serão designados através de Atos da Presidência e terão os valores de suas diárias nos termos da Resolução N.º 11/91 e 17/91, além de seu quantitativo.

Art. 3.º - A Delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Presidência do Senado sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Art. 4.º - O Presidente da Delegação após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do Congresso.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

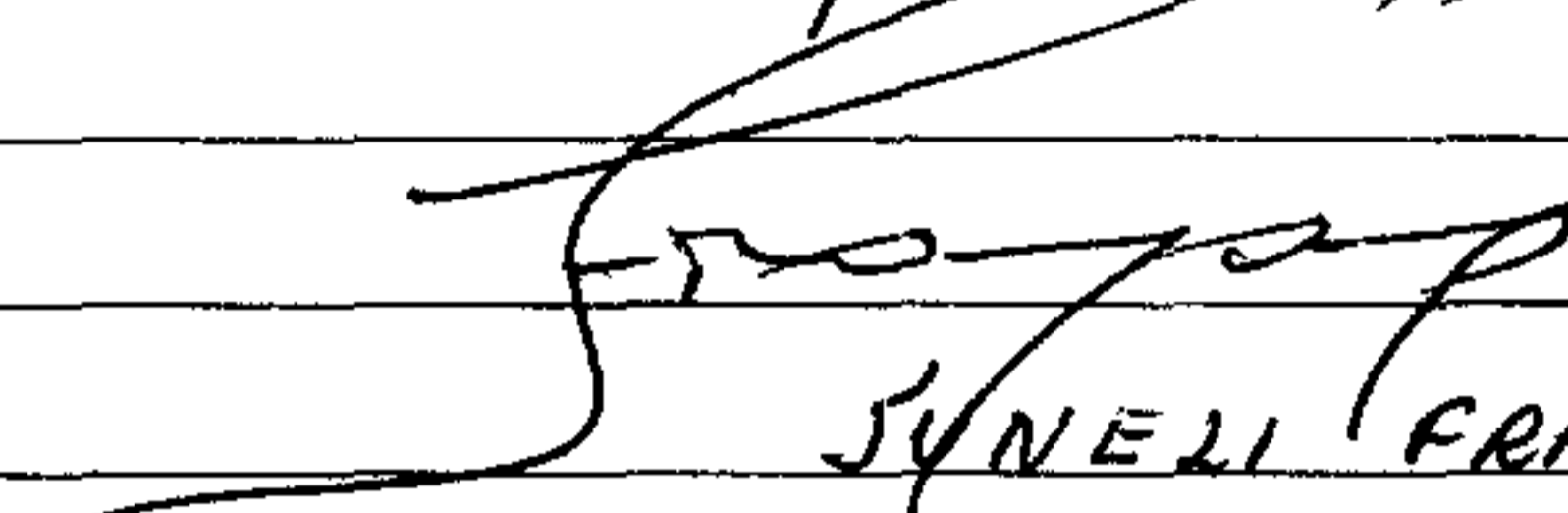
Registre-se

Publique-se

Leve-se

Sala das Sessões,

Suplex (SES), 05 de junho de 1991



SYNELLI FRAGA PEREIRA
PRESIDENTE

